



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 08/2024 - SIGGO nº 053077, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00012765/2023-02

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como na delegação de competências oriundas da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada no SHN, quadra 1, bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, DF, neste ato representada pela **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, na qualidade de Representante Legal, portador do CPF nº [REDACTED] doravante designada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:

2.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/12/2025**, encerrando-se em **02/12/2026**.

Cláusula Quarta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato **08/2024**, com prazo a contar da assinatura deste termo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

VALTERSON DA SILVA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 02/12/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



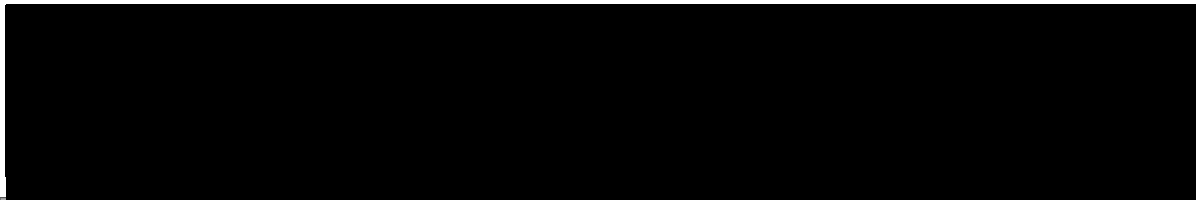
Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 02/12/2025, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TENUTO SILVA - Matr.1707570-X, Analista de Atividades do Hemocentro**, em 02/12/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br

00391-00012765/2023-02

Doc. SEI/GDF